



EDITAL CONJUNTO SMA/GM-RIO Nº 17 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o item 9 do Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01, de 03 de junho de 2025 e divulga as informações pertinentes às avaliações somativas do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo nº GAB-PRO-2025/00577.02, bem como as demais normas aplicáveis, tornam público o seguinte:

1. DA FINALIDADE

1.1. Alterar a denominação do Curso de Formação de Agentes Encarregados do Policiamento Ostensivo, Preventivo e Comunitário em Caráter Armado para Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da Guarda Municipal do Rio de Janeiro – Força Municipal (CFAFM-Rio), convalidando todos os atos normativos e administrativos anteriormente praticados sob nomenclaturas diversas.

1.2. Atender ao disposto no item 9.5 do Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01/2025, que regulamenta o processo seletivo interno e o contido no Item 11.1 do Projeto Pedagógico do Módulo Teórico-Prático-Operacional do Curso, elaborado e executado pela Polícia Rodoviária Federal.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O CFAFM-Rio será estruturado em três módulos, com carga horária total de 480 horas-aula, sendo:

I – Módulo Teórico, com carga de 200h/a;

II – Módulo Teórico-Prático-Operacional, com carga de 280h/a;

III – Módulo de Teste de Capacidade Técnica para o Manuseio de Arma de Fogo.

3. DAS AVALIAÇÕES

3.1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

3.1.1. As datas, locais e horários das avaliações serão divulgados por meio de comunicação interna, publicada em Boletim de Serviço do Curso ou em documento específico.

3.1.2. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até a conclusão da prova pelo último candidato, sendo vedada qualquer comunicação entre eles. (os candidatos estarão todos em uma sala fazendo a avaliação?)

3.1.3. O resultado preliminar, os prazos recursais e os demais atos processuais serão divulgados por meio de documentos próprios, publicados em Boletim de Serviço do Curso.

3.2. Módulo Teórico (200h/a)

3.2.1. O módulo teórico compreenderá disciplinas voltadas à formação conceitual e institucional dos agentes, não havendo avaliação formal>.

3.3. Módulo Teórico-Prático-Operacional (280h/a)

3.3.1. Os candidatos serão avaliados por meio de instrumentos somativos, consistentes em provas práticas simuladas das disciplinas Técnicas de Abordagem (TAB), Técnicas de Defesa Pessoal (TDP) e Atendimento em Primeiros Socorros (APS), aplicadas por instrutores da PRF.

3.3.1.1. Ficando o candidato INAPTO em uma das disciplinas estará eliminado do curso.

3.3.2. As provas simuladas seguirão critérios objetivos definidos em descritivo de avaliação, divulgado em Boletim de Serviço do Curso.

3.3.3. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver mínimo de 70 (setenta) pontos ou conceito APTO, demonstrando as competências necessárias ao desempenho das atividades.

3.3.4. O candidato que não atingir o desempenho mínimo poderá solicitar acesso à correção de sua prova para eventual interposição de recurso.

3.3.5. O certificado do módulo teórico-prático-operacional será disponibilizado exclusivamente aos candidatos aprovados, em data e formato definidos pela UniPRF.

3.4. Módulo de Teste de Capacidade Técnica para o Manuseio de Arma de Fogo.

3.4.1. O módulo será conduzido por Instrutores de Armamento e Tiro (IAT) credenciados pela Polícia Federal, seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 111/2017 – DPF, e suas atualizações.

3.4.2. O candidato será considerado APTO e receberá laudo de capacidade técnica se cumprir integralmente os requisitos legais e regulamentares.

3.4.3. O candidato considerado INAPTO poderá submeter-se a novo teste após 30 dias, integrando a turma subsequente do CFAFM-Rio, uma única vez.

3.4.4. Maior detalhamento da realização do teste de Capacidade Técnica para manuseio de Armas de Fogo será estabelecido em descritivo de avaliação, por meio de comunicação interna.

4. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1. O resultado preliminar das avaliações será publicado em documento próprio. Não havendo interposição de recurso no prazo previsto, o resultado preliminar será considerado definitivo.

4.2. Os candidatos que desejarem interpor recurso em primeira instância, deverão fazê-lo perante a Coordenação-Técnica Geral do módulo do Curso ou presidente da comissão de aplicação do Teste de Capacidade Técnica para o Manuseio de Arma de Fogo, utilizando petição sem modelo específico, que deverá ser formulada por escrito e conter a designação da entidade, órgão ou autoridade administrativa a que se dirige, a identificação do requerente, a exposição dos fatos e fundamentos e a formulação dos pedidos e enviado, via correio eletrônico para o endereço academia.cp.forcamunicipal@prefeitura.rio, ou outro disponibilizado especificamente para este fim, impreterivelmente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data da publicação, conforme disposto no Item 9.7 do Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01, de 03 de junho de 2025. Após este horário os recursos serão considerados intempestivos e, portanto, não conhecidos.

4.2.1. Os candidatos deverão concentrar todos os recursos em uma única petição, indicando o item, questão ou procedimento recorrido, as alegações de fato e de direito e os pedidos, individualizados

4.3. Serão indeferidos, sem julgamento de mérito, os recursos intempestivos, ineptos ou encaminhados por meio diverso do previsto.

4.4. O resultado final do curso será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no Portal de Concursos da Prefeitura (<https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>).

4.5. Havendo recurso, a Coordenação do Curso publicará documento específico com o resultado final do curso, contendo a nota ou conceito final de cada candidato.

4.6. As avaliações terão caráter eliminatório.

4.7. O resultado final do Curso de Formação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home>.

4.8. Do resultado final, caberá recurso em segunda instância, apenas para os casos de erro material.

4.9. Considerando que não haverá ranqueamento classificatório de notas, não serão conhecidos os recursos dos alunos que forem considerados aprovados, quando da publicação do resultado preliminar.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam alterados, nos termos deste Edital, os itens 9 e 10 do Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01, de 03 de junho de 2025.

5.2. Os casos omissos e as situações excepcionais serão resolvidos pelas Coordenações Técnicas Gerais dos módulos do CFAFM-Rio, observada a legislação municipal e as diretrizes pedagógicas da PRF.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ

ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR